



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

LEI Nº 3.251, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.024

Declara de Utilidade Pública Municipal a Orquestra Municipal de Música Caipira de Monte Alegre de Minas

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Orquestra Municipal de Música Caipira de Monte Alegre de Minas, com CNPJ n.º 56.089.580/0001-90, com sede na Avenida 16 de Setembro, n.º 70, CEP 38.475-000, Monte Alegre de Minas/MG.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 06 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Dr. Último Blencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO

Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:

12/11/2024

Matrícula: 429